

## LEI Nº 2.874, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

**Abre no Orçamento do Município em favor da Câmara Municipal, crédito especial no valor total de R\$ 12.000,00 para os fins que especifica.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 2.789/2017, de 31 de outubro de 2017), em favor da Câmara Municipal, crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à programação a seguir:

Proj./Ativ.:	2.101.....	Manutenção das Atividades do Legislativo
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de mão-de-obra
Fonte:	100000.01.07.00 (1001).	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
	Total da dotação: R\$	12.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

I - Órgão:	01.....	Poder Legislativo
Un. Orçam:	01.....	Legislativo
Proj./Ativ.:	2.101.....	Manutenção das Atividades do Legislativo
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.35.00.00.00.00.....	Serviços de consultoria
Fonte:	100000.01.07.00 (1001).	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
	Total da dotação: R\$	12.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 30 de outubro de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal